



## *Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*

Estado do Espírito Santo

### **PARECER Nº 045/2025**

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão com relação ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº012/2025 QUE “REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES”**.

Trata-se de **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº012/2025 QUE “REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES”** que tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, o Sistema de Registro de Preços instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando maior transparência, economicidade e eficiência nas contratações realizadas pela Casa Legislativa.

No tocante ao aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que o Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência nas contratações públicas, permitindo economia de recursos, previsibilidade e melhor planejamento das despesas. Trata-se de mecanismo que fortalece a gestão responsável do orçamento público, ao possibilitar contratações mais vantajosas e adequadas à realidade financeira da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que o projeto não cria despesas adicionais nem compromete o equilíbrio fiscal da Casa Legislativa, limitando-se a regulamentar procedimentos já previstos em legislação federal.

Dessa forma, não há óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam a tramitação da matéria.



## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

### Estado do Espírito Santo

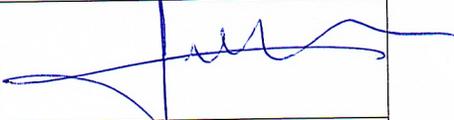
Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2025.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 28 DE AGOSTO DE 2025.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

  
**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI**  
**RELATORA**

### PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 045/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		